

## Decreto nº 2.107/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda Data de Publicação: 11 de junho de 2024

DECRETO Nº 2107, de 11/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 200.200,00 ( DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 200.200,00 ( DUZENTOS MIL E DUZENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	40	Código	Valor
	Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	de Recurso	Reduzido	Suplementado
	9 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 - FPSM	9.272.108.2802	MANUTENÇÃO DESPESA COMPREV	3.3.9.0.86	1800	115928	R\$ 200.000,00
	6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.9.0.30	1500	115558	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:								R\$ 200.200,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das



seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCION	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento		Código	Valor	
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	de Recurso	Reduzido	Suplementado
9 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 - FPSM	9.997.108.2409	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1800	115894	R\$ 100.000,00
9 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 - FPSM	9.272.108.2404	PAGAMENTO DE BEN PREVIDENCIARIOS RPPS	3.1.9.0.01	1800	115891	R\$ 40.000,00
9 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	1 - FPSM	9.846.108.2407	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	3.3.9.0.47	1800	115893	R\$ 60.000,00
6 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	O 5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.9.0.36	1500	115559	R\$ 200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULA	ADOS POR	REDUÇÃO ORÇ	AMENTÁRIA:				R\$ 200.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 11/06/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

## **Anexos**

 $\underline{http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5028/QQJMajYe9D7WZ3LF6abKC0521y\_QE\_4E.pdf}$